

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul**Junta Comercial do Paraná - Jucepar****PORTARIA JCP Nº 92/2012**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, Ali Abdulilah Omeiri, libanês, naturalizado brasileiro, portador do RG 5.763.789-6/PR, expedida em 05/12/1990, inscrito no CPF/MF sob nº 504.545.799-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma árabe para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC nº 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 12/4362419, de 24/08/2012, referente à Certidão Negativa em nome de Ahmed Mohamed Sharf Eldin Abouelfetouh Dawoud.

Publique-se.
Curitiba, 24 de agosto de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 84,00 - 84286/2012

PORTARIA JCP Nº 93/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC nº 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 12/584864-1 de 24/08/2012, referente Certidão de Casamento de Bozidar Marunic e Rogéria Maria Ribeiro Lira.

Publique-se.
Curitiba, 27 de agosto de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente.

R\$ 84,00 - 84291/2012

Secretaria da Segurança Pública**Departamento da Polícia Civil - DPC**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL/CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIA E INQUÉRITOS POLICIAIS ESPECIAIS.

| PORTARIA | PROT. CD | PROT. CPC | PROCEDIMENTO | AUTORIDADE |
|----------|----------|-----------|----------------------|---------------------------------|
| 060/12 | 448/12 | - | Inquérito Policial | Amadeu Trevisan Araújo |
| 061/12 | 1291/03 | - | Inquérito Policial | Alexandre Bonzatto |
| 062/12 | 473/12 | - | Inquérito Policial | Marco Antonio de Goes Alves |
| 078/12 | 293/12 | 088/12 | Processo Disciplinar | Sebastião Ramos dos Santos Neto |

PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
Corregedor Geral da Polícia Civil

83750/2012

Departamento de Trânsito - Detran**PORTARIA Nº 343/2012 – DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e;

CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º da Resolução nº 350 de 14 de junho de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 267/2010-DG/DETRAN;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 11.605.304-7; RESOLVE:

AUTORIZAR

Art. 1º - O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RODOVIA LTDA ME (CFC RODOVIA LTDA M), com CNPJ Nº 07.303.924/0001-06, credenciado para o Município de Colombo, a ministrar Cursos Especializados destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas, nos termos da Resolução nº 350/2010-CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PR, em 17 de agosto de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR.

R\$ 84,00 - 84277/2012

PORTARIA Nº 344/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e

CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º da Resolução nº 350 de 14 de junho de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 267/2010-DG/DETRAN;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 11.605.074-9; RESOLVE:

AUTORIZAR

Art. 1º - O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CRISTO REI LTDA (CFC CRISTO REI LTDA), com CNPJ Nº 02.681.606/0001-65, credenciado para o Município de Curitiba, a ministrar Cursos Especializados destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas, nos termos da Resolução nº 350/2010-CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PR, em 17 de Agosto de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR.

R\$ 72,00 - 84278/2012

PORTARIA Nº 345/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e

CNS I E RAÇ S EN o disposto na ç rt. 2º da Aesolu, ão nº 350 de 1j de junho de 2010 do Conselho S acional de Trânsito – CNS TAÇ S O

CNS I E RAÇ S EN o contido na Portaria nº 267/2010-E-G/ERTAÇ S O

CNS I E RAÇ S EN o contido no Protocolo nº 11.607.755-VQARI NL: R(

AUTORIZAR

ç rt. 1º - N CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINAMICA LTDA EPP (C) C E I B ç J I E Ç S ç DNS ç L) 18, com CS PMSº 77.339.330/0002-V0, credenciado para o Município de Pato Bragado, a ministrar Cursos Especializados destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista) que exer, am atividades remuneradas na condu, ão de motocicletas e motonetas, nos termos da Aesolu, ão nº 350/2010-CNS TAÇ S .

ç rt. 2º - Rsta Portaria entrará em vigor na data de sua publica, ão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do E iretor Geral do ERTAÇ S /PA, em 17 de agosto de 2012.

J arcos Rlias Traad da I ilva
E iretor Geral do ERTAÇ S /PA.

R\$ 84,00 - 84280/2012